



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

PROJETO DE LEI N.º 021/15, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Altera a Lei n.º 61-JP, de 16 de agosto de 1976, que faz criação de Unidade Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art.1º da Lei n.º 61-JP, de 16 de agosto de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal, situada à Avenida João Isper Gebrim, s/nº, Bairro Formosinha, nesta Cidade.” (NR)

Art. 2º - O art.2º da Lei n.º 61-JP, de 16 de agosto de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º - A unidade escolar constante do artigo primeiro, é identificada pela denominação de Escola Municipal Professor Joaquim Moreira.” (NR)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em de de 2015.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

2

PROJETO DE LEI N.º 021/15, DE 29 DE MAIO DE 2015.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O projeto de lei que ora encaminhamos a essa ilustre Casa de Leis trata - se de alteração da Lei nº. 61-JP, de 16 de agosto de 1976, que faz criação de Unidade Escolar e dá outras providências.

Essa alteração se faz necessária para dar prosseguimento ao processo de reconhecimento dessa unidade escolar, atualizando a denominação e a referência de endereço da respectiva escola.

Assim, verifica-se a devida urgência na tramitação do projeto em tela, devido as burocracias no processo de liberação da autorização de funcionamento da unidade escolar, o que implica em restrições que atingirão aos alunos daquela comunidade pelo qual são atendidos naquela unidade escolar.

Certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade, constitucional e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, bem assim a todos os Vossos Ilustríssimos pares, que compõem esse Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

Cordialmente,


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
Prefeito Municipal